



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018.

Dispõe sobre a redefinição específica de zoneamento para fins exclusivo de instalações de unidades habitacionais conforme previsto na Lei Complementar nº 37 de 2006 e dá outras providências.

20 08 18

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redefinida a área perímetro no vértice PT_001, de coordenadas N 7.810.405,84m e E 604.145,57m; situado na divisa com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°26'46" e 17,34 m até o vértice PT_002, de coordenadas N 7.810.388,91m e E 604.149,34m; 171°00'12" e 11,13 m até o vértice PT_003, de coordenadas N 7.810.377,92m e E 604.151,08m; 170°09'46" e 6,03 m até o vértice PT_004, de coordenadas N 7.810.371,98m e E 604.152,11m; 173°23'37" e 8,08 m até o vértice PT_005, de coordenadas N 7.810.363,95m e E 604.153,04m; 169°29'01" e 7,51 m até o vértice PT_006, de coordenadas N 7.810.356,57m e E 604.154,41m; 169°57'40" e 12,91 m até o vértice PT_007, de coordenadas N 7.810.343,86m e E 604.156,66m; 169°50'06" e 6,97 m até o vértice PT_008, de coordenadas N 7.810.337,00m e E 604.157,89m; 175°48'27" e 7,25 m até o vértice PT_009, de coordenadas N 7.810.329,77m e E 604.158,42m; 172°29'40" e 4,67 m até o vértice PT_010, de coordenadas N 7.810.325,14m e E 604.159,03m; 172°22'10" e 2,11 m até o vértice PT_011, de coordenadas N 7.810.323,05m e E 604.159,31m; 170°18'35" e 8,67 m até o vértice PT_012, de coordenadas N 7.810.314,50m e E 604.160,77m; 151°36'25" e 2,52 m até o vértice PT_013, de coordenadas N 7.810.312,28m e E 604.161,97m; 208°06'29" e 6,64 m até o vértice PT_014, de coordenadas N 7.810.306,42m e E 604.158,84m; 141°06'13" e 14,36 m até o vértice PT_015, de coordenadas N 7.810.295,24m e E 604.167,86m; 162°32'10" e 13,06 m até o vértice PT_016, de coordenadas N 7.810.282,78m e E 604.171,78m; 140°07'15" e 24,95 m até o vértice PT_017, de coordenadas N 7.810.263,63m e E 604.187,78m; 151°42'30" e 21,52 m até o vértice PT_018, de coordenadas N 7.810.244,68m e E 604.197,98m; Situado na divisa com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES; deste, segue confrontando com RUA TIJUCA, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°04'29" e 6,20 m até o vértice PT_019, de coordenadas N 7.810.240,07m e E 604.202,12m; 134°44'41" e 17,46 m até o vértice PT_020, de coordenadas N 7.810.227,78m e E 604.214,52m; 145°55'14" e 6,53 m até o vértice PT_021, de coordenadas N 7.810.222,37m e E 604.218,18m; 138°59'38" e 6,60 m até o vértice PT_022, de coordenadas N 7.810.217,39m e E 604.222,51m; 138°13'10" e 14,23 m até o vértice PT_023, de coordenadas N 7.810.206,78m e E 604.231,99m; 137°32'01" e 9,60 m até o vértice PT_024, de coordenadas N 7.810.199,70m e E 604.238,47m; Situado na divisa com RUA TIJUCA; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°58'40" e 13,58 m

M



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

até o vértice PT_025, de coordenadas N 7.810.191,15m e E 604.227,92m; 230°33'33" e 10,66 m até o vértice PT_026, de coordenadas N 7.810.184,38m e E 604.219,69m; 230°24'55" e 9,97 m até o vértice PT_027, de coordenadas N 7.810.178,03m e E 604.212,01m; 129°54'06" e 7,64 m até o vértice PT_028, de coordenadas N 7.810.173,13m e E 604.217,87m; 130°32'05" e 10,26 m até o vértice PT_029, de coordenadas N 7.810.166,46m e E 604.225,67m; 130°44'14" e 14,17 m até o vértice PT_030, de coordenadas N 7.810.157,21m e E 604.236,41m; 130°42'48" e 12,20 m até o vértice PT_031, de coordenadas N 7.810.149,25m e E 604.245,66m; 226°46'24" e 9,14 m até o vértice PT_032, de coordenadas N 7.810.142,99m e E 604.239,00m; 313°49'51" e 0,35 m até o vértice PT_033, de coordenadas N 7.810.143,23m e E 604.238,75m; 219°02'08" e 0,48 m até o vértice PT_034, de coordenadas N 7.810.142,86m e E 604.238,45m; 130°29'10" e 3,77 m até o vértice PT_035, de coordenadas N 7.810.140,41m e E 604.241,32m; 130°08'45" e 6,68 m até o vértice PT_036, de coordenadas N 7.810.136,10m e E 604.246,43m; 130°02'38" e 12,93 m até o vértice PT_037, de coordenadas N 7.810.127,78m e E 604.256,33m; 130°57'35" e 11,44 m até o vértice PT_038, de coordenadas N 7.810.120,28m e E 604.264,97m; 131°24'58" e 10,07 m até o vértice PT_039, de coordenadas N 7.810.113,62m e E 604.272,52m; 136°15'00" e 11,67 m até o vértice PT_040, de coordenadas N 7.810.105,19m e E 604.280,59m; 136°18'56" e 3,39 m até o vértice PT_041, de coordenadas N 7.810.102,74m e E 604.282,93m; 139°39'22" e 5,31 m até o vértice PT_042, de coordenadas N 7.810.098,69m e E 604.286,37m; 57°15'16" e 10,09 m até o vértice PT_043, de coordenadas N 7.810.104,15m e E 604.294,86m; 143°37'48" e 10,08 m até o vértice PT_044, de coordenadas N 7.810.096,03m e E 604.300,84m; 143°07'48" e 7,95 m até o vértice PT_045, de coordenadas N 7.810.089,67m e E 604.305,61m; 231°28'14" e 10,29 m até o vértice PT_046, de coordenadas N 7.810.083,26m e E 604.297,56m; 229°19'36" e 12,93 m até o vértice PT_047, de coordenadas N 7.810.074,83m e E 604.287,75m; 227°37'41" e 4,32 m até o vértice PT_048, de coordenadas N 7.810.071,92m e E 604.284,56m; 229°37'37" e 5,17 m até o vértice PT_049, de coordenadas N 7.810.068,57m e E 604.280,62m; 225°27'40" e 7,03 m até o vértice PT_050, de coordenadas N 7.810.063,64m e E 604.275,61m; Situado na divisa com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES; deste, segue confrontando com AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°29'08" e 3,34 m até o vértice PT_051, de coordenadas N 7.810.066,02m e E 604.273,27m; 288°11'18" e 11,02 m até o vértice PT_052, de coordenadas N 7.810.069,46m e E 604.262,80m; 283°10'11" e 17,16 m até o vértice PT_053, de coordenadas N 7.810.073,37m e E 604.246,09m; 286°25'10" e 31,38 m até o vértice PT_054, de coordenadas N 7.810.082,24m e E 604.215,99m; 287°44'32" e 8,63 m até o vértice PT_055, de coordenadas N 7.810.084,87m e E 604.207,77m; 287°54'25" e 6,86 m até o vértice PT_056, de coordenadas N 7.810.086,98m e E 604.201,24m; 287°51'20" e 5,32 m até o vértice PT_057, de coordenadas N 7.810.088,61m e E 604.196,18m; 288°53'32" e 4,76 m até o vértice PT_058, de coordenadas N 7.810.090,15m e E 604.191,68m; 289°25'19" e 3,49 m até o vértice PT_059, de coordenadas N 7.810.091,31m e E 604.188,39m; 262°52'30" e 3,63 m até o vértice PT_060, de coordenadas N 7.810.090,86m e E 604.184,79m; 303°35'58" e 5,26 m até o vértice PT_061, de coordenadas N 7.810.093,77m e E 604.180,41m; 292°49'24" e 8,02 m até o vértice PT_062, de coordenadas N 7.810.096,88m e E 604.173,02m; 290°37'36" e 7,61 m até o vértice PT_063, de coordenadas N 7.810.099,56m e E 604.165,90m; 289°43'27" e 5,48 m até o vértice PT_064, de coordenadas N 7.810.101,41m e E 604.160,74m; 291°11'04" e 4,48 m até o



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

vértice PT_065, de coordenadas N 7.810.103,03m e E 604.156,56m; 290°36'07" e 2,93 m até o vértice PT_066, de coordenadas N 7.810.104,06m e E 604.153,82m; 292°12'46" e 4,66 m até o vértice PT_067, de coordenadas N 7.810.105,82m e E 604.149,51m; 291°19'04" e 5,28 m até o vértice PT_068, de coordenadas N 7.810.107,74m e E 604.144,59m; 291°18'45" e 4,79 m até o vértice PT_069, de coordenadas N 7.810.109,48m e E 604.140,13m; 293°19'55" e 5,08 m até o vértice PT_070, de coordenadas N 7.810.111,49m e E 604.135,47m; 291°57'01" e 5,00 m até o vértice PT_071, de coordenadas N 7.810.113,36m e E 604.130,83m; 293°23'37" e 10,02 m até o vértice PT_072, de coordenadas N 7.810.117,34m e E 604.121,63m; 294°05'35" e 7,57 m até o vértice PT_073, de coordenadas N 7.810.120,43m e E 604.114,72m; 293°41'19" e 9,98 m até o vértice PT_074, de coordenadas N 7.810.124,44m e E 604.105,58m; 295°33'44" e 20,70 m até o vértice PT_075, de coordenadas N 7.810.133,37m e E 604.086,91m; 299°07'16" e 5,01 m até o vértice PT_076, de coordenadas N 7.810.135,81m e E 604.082,53m; 296°33'54" e 4,14 m até o vértice PT_077, de coordenadas N 7.810.137,66m e E 604.078,83m; 299°29'20" e 6,66 m até o vértice PT_078, de coordenadas N 7.810.140,94m e E 604.073,03m; 296°50'50" e 6,35 m até o vértice PT_079, de coordenadas N 7.810.143,81m e E 604.067,36m; 304°38'06" e 7,23 m até o vértice PT_080, de coordenadas N 7.810.147,92m e E 604.061,41m; 285°39'30" e 5,48 m até o vértice PT_081, de coordenadas N 7.810.149,40m e E 604.056,13m; 297°50'57" e 6,19 m até o vértice PT_082, de coordenadas N 7.810.152,29m e E 604.050,66m; 302°11'19" e 12,60 m até o vértice PT_083, de coordenadas N 7.810.159,00m e E 604.040,00m; 294°24'16" e 16,85 m até o vértice PT_084, de coordenadas N 7.810.165,96m e E 604.024,66m; Situado na divisa com AV. DENISE CRISTINA DA ROCHA; deste, segue confrontando com AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°09'27" e 15,89 m até o vértice PT_085, de coordenadas N 7.810.178,16m e E 604.014,48m; 323°07'48" e 5,30 m até o vértice PT_086, de coordenadas N 7.810.182,40m e E 604.011,30m; 328°28'23" e 2,79 m até o vértice PT_087, de coordenadas N 7.810.184,78m e E 604.009,84m; 324°50'16" e 2,48 m até o vértice PT_088, de coordenadas N 7.810.186,81m e E 604.008,41m; 329°45'26" e 3,00 m até o vértice PT_089, de coordenadas N 7.810.189,40m e E 604.006,90m; 331°04'48" e 2,07 m até o vértice PT_090, de coordenadas N 7.810.191,21m e E 604.005,90m; 328°46'05" e 2,20 m até o vértice PT_091, de coordenadas N 7.810.193,09m e E 604.004,76m; 332°17'15" e 2,90 m até o vértice PT_092, de coordenadas N 7.810.195,66m e E 604.003,41m; 331°33'25" e 3,28 m até o vértice PT_093, de coordenadas N 7.810.198,54m e E 604.001,85m; 333°44'29" e 1,67 m até o vértice PT_094, de coordenadas N 7.810.200,04m e E 604.001,11m; 334°33'15" e 9,85 m até o vértice PT_095, de coordenadas N 7.810.208,93m e E 603.996,88m; 338°47'52" e 14,74 m até o vértice PT_096, de coordenadas N 7.810.222,67m e E 603.991,55m; 343°49'26" e 5,46 m até o vértice PT_097, de coordenadas N 7.810.227,91m e E 603.990,03m; 344°06'09" e 4,93 m até o vértice PT_098, de coordenadas N 7.810.232,65m e E 603.988,68m; 344°39'28" e 6,92 m até o vértice PT_099, de coordenadas N 7.810.239,32m e E 603.986,85m; 348°52'53" e 5,29 m até o vértice PT_100, de coordenadas N 7.810.244,51m e E 603.985,83m; 347°38'54" e 7,01 m até o vértice PT_101, de coordenadas N 7.810.251,36m e E 603.984,33m; 348°23'59" e 5,42 m até o vértice PT_102, de coordenadas N 7.810.256,67m e E 603.983,24m; 348°00'45" e 5,97 m até o vértice PT_103, de coordenadas N 7.810.262,51m e E 603.982,00m; 347°48'25" e 4,07 m até o vértice PT_104, de coordenadas N 7.810.266,49m e E 603.981,14m; 348°06'10" e 3,44 m até o vértice



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PT_105, de coordenadas N 7.810.269,86m e E 603.980,43m; 346°34'57" e 4,27 m até o vértice PT_106, de coordenadas N 7.810.274,01m e E 603.979,44m; 343°56'29" e 5,57 m até o vértice PT_107, de coordenadas N 7.810.279,36m e E 603.977,90m; 343°04'59" e 2,27 m até o vértice PT_108, de coordenadas N 7.810.281,53m e E 603.977,24m; 343°40'05" e 2,24 m até o vértice PT_109, de coordenadas N 7.810.283,68m e E 603.976,61m; 344°41'31" e 2,84 m até o vértice PT_110, de coordenadas N 7.810.286,42m e E 603.975,86m; 343°02'28" e 3,81 m até o vértice PT_111, de coordenadas N 7.810.290,06m e E 603.974,75m; 338°29'55" e 4,61 m até o vértice PT_112, de coordenadas N 7.810.294,35m e E 603.973,06m; 335°26'30" e 3,32 m até o vértice PT_113, de coordenadas N 7.810.297,37m e E 603.971,68m; 333°36'00" e 3,10 m até o vértice PT_114, de coordenadas N 7.810.300,15m e E 603.970,30m; 329°10'32" e 4,94 m até o vértice PT_115, de coordenadas N 7.810.304,39m e E 603.967,77m; 10°19'38" e 2,29 m até o vértice PT_116, de coordenadas N 7.810.306,64m e E 603.968,18m; 322°19'50" e 4,16 m até o vértice PT_117, de coordenadas N 7.810.309,93m e E 603.965,64m; 311°45'58" e 10,40 m até o vértice PT_118, de coordenadas N 7.810.316,86m e E 603.957,88m; 315°32'20" e 2,26 m até o vértice PT_119, de coordenadas N 7.810.318,47m e E 603.956,30m; 314°53'32" e 3,75 m até o vértice PT_120, de coordenadas N 7.810.321,12m e E 603.953,64m; 310°58'44" e 3,13 m até o vértice PT_121, de coordenadas N 7.810.323,17m e E 603.951,28m; 304°56'12" e 2,55 m até o vértice PT_122, de coordenadas N 7.810.324,63m e E 603.949,19m; 297°33'10" e 2,08 m até o vértice PT_123, de coordenadas N 7.810.325,59m e E 603.947,35m; 301°03'55" e 1,94 m até o vértice PT_124, de coordenadas N 7.810.326,59m e E 603.945,69m; 298°24'19" e 2,23 m até o vértice PT_125, de coordenadas N 7.810.327,65m e E 603.943,73m; 292°52'25" e 2,08 m até o vértice PT_126, de coordenadas N 7.810.328,46m e E 603.941,81m; 294°26'38" e 1,81 m até o vértice PT_127, de coordenadas N 7.810.329,21m e E 603.940,16m; 290°37'15" e 2,07 m até o vértice PT_128, de coordenadas N 7.810.329,94m e E 603.938,22m; 291°30'05" e 2,13 m até o vértice PT_129, de coordenadas N 7.810.330,72m e E 603.936,24m; 286°49'06" e 4,15 m até o vértice PT_130, de coordenadas N 7.810.331,92m e E 603.932,27m; 286°21'31" e 2,09 m até o vértice PT_131, de coordenadas N 7.810.332,51m e E 603.930,26m; 282°10'17" e 2,61 m até o vértice PT_132, de coordenadas N 7.810.333,06m e E 603.927,71m; 281°47'05" e 2,84 m até o vértice PT_133, de coordenadas N 7.810.333,64m e E 603.924,93m; 282°15'53" e 3,53 m até o vértice PT_134, de coordenadas N 7.810.334,39m e E 603.921,48m; 281°44'08" e 5,01 m até o vértice PT_135, de coordenadas N 7.810.335,41m e E 603.916,57m; 288°23'56" e 5,04 m até o vértice PT_136, de coordenadas N 7.810.337,00m e E 603.911,79m; 296°43'12" e 4,96 m até o vértice PT_137, de coordenadas N 7.810.339,23m e E 603.907,36m; 312°09'16" e 9,69 m até o vértice PT_138, de coordenadas N 7.810.345,73m e E 603.900,18m; 311°56'13" e 8,47 m até o vértice PT_139, de coordenadas N 7.810.351,39m e E 603.893,88m; 312°48'15" e 6,83 m até o vértice PT_140, de coordenadas N 7.810.356,03m e E 603.888,87m; 320°47'59" e 4,97 m até o vértice PT_141, de coordenadas N 7.810.359,88m e E 603.885,73m; 330°01'20" e 4,88 m até o vértice PT_142, de coordenadas N 7.810.364,11m e E 603.883,29m; 334°52'32" e 6,76 m até o vértice PT_143, de coordenadas N 7.810.370,23m e E 603.880,42m; 330°29'19" e 1,22 m até o vértice PT_144, de coordenadas N 7.810.371,29m e E 603.879,82m; 335°59'34" e 1,30 m até o vértice PT_145, de coordenadas N 7.810.372,48m e E 603.879,29m; 348°08'49" e 0,83 m até o vértice PT_146, de coordenadas N 7.810.373,29m e E 603.879,12m; 9°46'57" e 0,88 m até o vértice PT_147,



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

de coordenadas N 7.810.374,16m e E 603.879,27m; 17°25'48" e 0,90 m até o vértice PT_148, de coordenadas N 7.810.375,02m e E 603.879,54m; 35°41'24" e 0,87 m até o vértice PT_149, de coordenadas N 7.810.375,73m e E 603.880,05m; 68°35'13" e 1,10 m até o vértice PT_150, de coordenadas N 7.810.376,13m e E 603.881,07m; Situado na divisa com AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK; deste, segue confrontando com RUA BOTAFOGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°44'59" e 8,45 m até o vértice PT_151, de coordenadas N 7.810.377,05m e E 603.889,47m; 83°30'08" e 8,84 m até o vértice PT_152, de coordenadas N 7.810.378,05m e E 603.898,25m; 83°48'17" e 9,17 m até o vértice PT_153, de coordenadas N 7.810.379,04m e E 603.907,37m; 83°51'09" e 9,52 m até o vértice PT_154, de coordenadas N 7.810.380,06m e E 603.916,84m; 83°35'58" e 9,42 m até o vértice PT_155, de coordenadas N 7.810.381,11m e E 603.926,20m; 83°36'46" e 9,44 m até o vértice PT_156, de coordenadas N 7.810.382,16m e E 603.935,58m; 83°19'46" e 9,38 m até o vértice PT_157, de coordenadas N 7.810.383,25m e E 603.944,90m; 83°10'42" e 45,46 m até o vértice PT_158, de coordenadas N 7.810.388,65m e E 603.990,04m; 81°20'59" e 10,90 m até o vértice PT_159, de coordenadas N 7.810.390,29m e E 604.000,82m; 82°59'42" e 10,66 m até o vértice PT_160, de coordenadas N 7.810.391,59m e E 604.011,40m; 82°19'26" e 9,28 m até o vértice PT_161, de coordenadas N 7.810.392,83m e E 604.020,60m; 83°39'55" e 11,33 m até o vértice PT_162, de coordenadas N 7.810.394,08m e E 604.031,86m; 84°29'31" e 8,44 m até o vértice PT_163, de coordenadas N 7.810.394,89m e E 604.040,26m; 83°30'51" e 19,12 m até o vértice PT_164, de coordenadas N 7.810.397,05m e E 604.059,26m; 85°37'42" e 8,13 m até o vértice PT_165, de coordenadas N 7.810.397,67m e E 604.067,37m; 83°18'47" e 2,92 m até o vértice PT_166, de coordenadas N 7.810.398,01m e E 604.070,27m; 85°13'02" e 7,44 m até o vértice PT_167, de coordenadas N 7.810.398,63m e E 604.077,68m; 84°10'42" e 2,56 m até o vértice PT_168, de coordenadas N 7.810.398,89m e E 604.080,23m; Situado na divisa com RUA BOTAFOGO; deste, segue confrontando com PERÍMETRO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°03'20" e 59,48 m até o vértice PT_169, de coordenadas N 7.810.405,05m e E 604.139,39m; 82°42'55" e 6,23 m até o vértice PT_001, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo: 64.039,40 m² (sessenta e quatro mil e trinta e nove metros e quarenta centímetros quadrados), deixando ser classificada como ZONA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS 1 (ZAE 1) e passando a ser classificada como ZONA de uso preferencialmente residencial 1 (ZUR 1), conforme Deliberação nº 009/2016 do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – COPLAN.

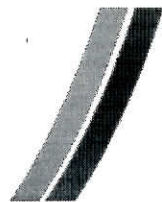
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de agosto de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 057/2018

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 013/2018 que *"DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO ESPECÍFICA DE ZONEAMENTO PARA FINS EXCLUSIVO DE INSTALAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS CONFORME PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a necessidade de redefinição específica de zoneamento para fins exclusivo de instalações de unidades habitacionais, previsão estabelecida pela Lei Complementar nº 171/2017, que "Dispõe sobre o Programa 'Minha Casa Minha vida' - (PMCMV) no âmbito do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências".

O presente projeto visa a implantação de Zona de Uso Preferencialmente Residencial (ZUR 1), conforme previsto pela Lei Complementar nº 037 de 2006, para instalação de empreendimentos do Programa "Minha Casa Minha Vida" que tem como objetivo tornar a moradia acessível às famílias organizadas por meio de cooperativas habitacionais, associações e demais entidades privadas sem fins lucrativos, contribuindo para redução do deficit habitacional e garantindo o acesso à casa própria e melhorar a qualidade de **vida** da população nevensense.

Ante o exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar em comento, esperando que venha a merecer acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 23 de agosto de 2018.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

